



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1082 de 2026 que **"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 937, DE 23 DE MARÇO DE 2022, PARA REAJUSTAR O VALOR DA BOLSA CONCEDIDA A MÚSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 12 de junho de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 12 de junho de 2026.

JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 1082

DE 12 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 937, DE 23 DE MARÇO DE 2022, PARA REAJUSTAR O VALOR DA BOLSA CONCEDIDA A MÚSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º – O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 937, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Poder Executivo Municipal poderá conceder, a título de incentivo a músicos, que não fazem parte do quadro efetivo de servidores públicos municipais, até 47 (quarenta e sete) bolsas para músicos no valor correspondente a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente, dentre as quais serão exigidos os seguintes critérios: (...)"

Parágrafo único – O incentivo de que trata o caput deste artigo aplica-se, sob as mesmas condições e no mesmo valor ali estabelecidos, aos assistentes de músicos, devendo o quantitativo de bolsas destes ser computado dentro do limite global previsto nesta Lei.

Art. 2º – O valor da bolsa será automaticamente atualizado sempre que houver reajuste do salário mínimo nacional, sem necessidade de nova lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal